

EMPRESAS

PORTARIA Nº 30/2023
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato nº 12/2023, oriundo da Pregão Eletrônico nº 07/2023 do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Município de São Cristóvão

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta municipalidade, contrato a contrato:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Ana Inez de Oliveira Gonçalves - CPF 555.xxx.xxx-04- Gestor do Contrato; II- Rudinei dos Santos Evaristo - CPF 889.XXX.XXX-06 - Gestor do Contrato Suplente III - Julio Cezar Silveira Prado - CPF - 127.xxx.xxx.68 - Fiscal do Contrato. IV- Luiz Antonio Santos Fortuna - CPF 788.xxx.xxx-72 - Fiscal do Contrato(suplente)

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 12/2023, firmado com a empresa LOCA TUDO LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.025.240/0001-01 e suas possíveis prorrogações, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do contrato
Loca Tudo Locadora Eireli	Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de retroescavadeira, com tração 4x4, potência mínima de 75hp, ano de fabricação não inferior a 2013, com operador, combustível e seguro contra terceiros por conta da contratada, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.	18/09/2023 a 18/09/2024 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e suas possíveis prorrogações.



Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e para devida autuação no respectivo processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e terá validade durante toda a vigência contratual,
São Cristóvão, 18 de Setembro de 2023

Ana Inez de Oliveira Gonçalves
Gestora do Contrato

Rudinei dos Santos Evaristo
Gestor do Contrato (suplente)

Julio Cezar Silveira Prado
Fiscal do Contrato

Luiz Antonio Santos Fortuna
Fiscal do Contrato (suplente)

CARLOS ANTONIO SOARES DE LIMA
Diretor Presidente-SAAE

PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2023
Em, 18 de setembro de 2023.

Resolve Designar Presidente e membros da Comissão de Inquérito Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão/SE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Cristóvão/Se, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 31 de 06 de maio de 1968, no seu Artigo 9º parágrafo único.

Resolve:

Art. 1º Designar Rudinei dos Santos Evaristo, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal, designado presidente da comissão de inquérito Administrativo servidor estável do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão/SE, matrícula funcional nº 53. Fabio Bomfim Marques, Ajudante de Encanador, matrícula funcional nº 60 e Rogério Carmelo membro, Operador de Bomba do quadro de pessoal, matrícula funcional nº 40 Para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão conjunta de Inquérito Administrativa destinada a apurar, no prazo de 60 Dias, conforme trata a Lei Complementar nº 16 de 26 de janeiro de 2011, art. 148 sob título processo administrativo disciplinar, os fatos de que trata Diretoria de Modernização e Tecnologia do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,.... Bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/Se, 1 de setembro de 2023.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor - Presidente - SAAE.

EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 12/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SAAE, do Município de São Cristóvão/Se
CNPJ 13.414.982/0001-00

CONTRATADA: LOCA TODO LOCADORA EIRELI

CNPJ nº. 30.025.240/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de retroescavadeira, com tração 4x4, potência mínima de 75hp, ano de fabricação não inferior a 2013, com operador, combustível e seguro contra terceiros por conta da contratada, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.270,24 (noventa mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 24016-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ação: 1013-Manutenção e Ampliação do Sistema de abastecimento

Elemento de Despesa: 339039-00-Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recursos: 15000000

PRAZO DE VIGÊNCIA : 18/09/2023 a 18/09/2024.

NOTA DE EMPENHO/SD: 09180001/2023.

Parecer Jurídico : 801 /2023

Base Legal: Lei N. 8.666/93 e Lei N.10520/2002

São Cristóvão(SE), 18 de Setembro de 2023.

Carlos Antonio Soares de Melo
Diretor Presidente -SAAE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 161/2018

Termo de Rerratificação ao Contrato 161/2018 que entre si celebram a Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água e a empresa PAU VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA - FUMCTUR**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, s/nº, Centro Histórico, CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.029.275/0001-60, doravante denominada Contratante, neste ato representada, pela Diretora Presidenta **Paola Rodrigues de Santana**, firma o presente Termo de Rerratificação, cuja **CONTRATADA** é a empresa **PAU VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.885176/0001-66, com sede à Rua Agnelo Brito, nº 259 - Ed. Ondina Empresarial, sala 107, na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PAULA VALE DE RESENDE**. Conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamenta-se o presente instrumento, nos termos Art. 58, I da Lei nº 8666/93 e Lei nº 619, de 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo Transferir a Competência Administrativa, com alteração do CNPJ, bem como substituir a Dotação Orçamentária, expressas no contrato nº 161/2018-PMSC, devido à adequação orçamentária, por força da Lei nº 619/2023, de 04 de julho de 2023, publicada na Edição Ano VII - nº 1.8188, do dia 10 de julho de 2023.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste Termo de Rerratificação será incorporada às cláusulas alvos de alterações a seguinte redação:

a) Da Transferência

A interveniência do contrato passa a ser de competência da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água - FUMCTUR, responsabilizando-se, inclusive, pelas despesas decorrentes da contratação.

b) Da Dotação Orçamentária

Face ao novo Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, a Dotação Orçamentária passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

U.O.	Ação	E. D.	FR
34018-FUMCTUR	4302- Promover Eventos Culturais e Comunitários	33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos Próprios 17040000 - Royalties

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estar justo e de acordo com a Lei, segue o presente termo, assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São Cristóvão, 15 de agosto de 2023

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
"João Bebe Água" FUMCTUR

EMPRESAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SAAE**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da Pregoeira, e em atendimento às disposições legais, tornam público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de retroescavadeira, com tração 4x4, potência mínima de 75hp, ano de fabricação não inferior a 2013, com operador, combustível e seguro contra terceiros por conta da contratada, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência e Edital.

ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA): 30/08/2023, às 09:30 (horário de Brasília) – no site www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 15/2009 (Pregão Presencial), Decreto Municipal nº 335/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto Municipal nº 537/2013 (Registro de Preço), Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar Federal nº 123/2006; e Lei Complementar Municipal nº 52/2019 (Tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos ME e EPP local).

PARECER JURÍDICO: 801/2023.

INFORMAÇÕES: O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min, através do e-mail: licitacao@saocristovao.se.gov.br / licitacaoscse@gmail.com / www.licitanet.com.br, ou através do telefone (79) 9.9657-2784 ou (79) 3045-4930.

São Cristóvão/SE, 16 de agosto de 2023.

Lícia Fabyany de Oliveira Lopes
Pregoeira



Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e para devida autuação no respectivo processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e terá validade durante toda a vigência contratual,
São Cristóvão, 18 de Setembro de 2023

Ana Inez de Oliveira Gonçalves
Gestora do Contrato

Rudinei dos Santos Evaristo
Gestor do Contrato (suplente)

Julio Cezar Silveira Prado
Fiscal do Contrato

Luiz Antonio Santos Fortuna
Fiscal do Contrato (suplente)

CARLOS ANTONIO SOARES DE LIMA
Diretor Presidente-SAAE

PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2023
Em, 18 de setembro de 2023.

Resolve Designar Presidente e membros da Comissão de Inquérito Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão/SE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Cristóvão/Se, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 31 de 06 de maio de 1968, no seu Artigo 9º parágrafo único,

Resolve:

Art. 1º Designar Rudinei dos Santos Evaristo, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal, designado presidente da comissão de inquérito Administrativo servidor estável do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão/SE, matrícula funcional nº53 Fabio Bomfim Marques, Ajudante de Encanador, matrícula funcional nº 60 e Rogério Carmelo membro, Operador de Bomba do quadro de pessoal, matrícula funcional nº 40 Para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão conjunta de Inquérito Administrativa destinada a apurar, no prazo de 60 Dias, conforme trata a Lei Complementar nº 16 de 26 de janeiro de 2011, art. 148 sob título processo administrativo disciplinar, os fatos de que trata Diretoria de Modernização e Tecnologia do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.... Bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São Cristóvão/Se, 1 de setembro de 2023.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor - Presidente - SAAE.

EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 12/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2023-SAAE. do Município de São Cristóvão/Se

CNPJ 13.414.982/0001-00

CONTRATADA: LOCA TUDO LOCADORA EIRELI

CNPJ nº. 30.025.240/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de retroescavadeira, com tração 4x4, potência mínima de 75hp, ano de fabricação não inferior a 2013, com operador, combustível e seguro contra terceiros por conta da contratada, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.270,24 (noventa mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 24016-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ação: 1013-Manutenção e Ampliação do Sistema de abastecimento

Elemento de Despesa: 339039-00-Outros Serviços de Terceiros-PJ

Fonte de Recursos: 15000000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 18/09/2024.

NOTA DE EMPENHO/SD: 09180001/2023.

Parecer Jurídico: 801/2023

Base Legal: Lei N. 8.666/93 e Lei N.10520/2002

São Cristóvão(SE), 18 de Setembro de 2023.

Carlos Antonio Soares de Melo
Diretor Presidente -SAAE

